



EMPRESA LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES

“PROPOSTA DE PREÇO”

TOMADA -DE PREÇOS N° 2021.09.09.3

OBJETO “CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONFECÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA ELABORAÇÃO DO PDDrU - PLANO DIRETOR DE DRENAGEM URBANA, DO PDAP - PLANO DIRETOR DE ÁGUAS PLUVIAIS, DO PCE - PLANO DE CONTROLE DE ENCHENTES, DOCUMENTAÇÕES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.”

(Handwritten signatures and initials)



EMPRESA LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES – LTDA ME
CNPJ: 23.146.943/0001-22
AV. ANTÔNIO DIEDERICHSEN 400, SALA 302, JARDIM AMERICA – RIBEIRÃO PRETO - SP
CEP: 14015100
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 797.393.630.110.
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 20110515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO CE
 FLS. Nº. 1065
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO CE
TOMADA DE PREÇO 2021.09.09.3
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Proponente: Líder Engenharia e Gestão de Cidades LTDA - ME
 Endereço: Av. Antônio Diederichsen 400, Sala 302, Jardim America – Ribeirão Preto/SP
 Cidade: Ribeirão Preto
 Estado: São Paulo
 CEP: 14020250
 Telefone: (16) 3637-2105
 CNPJ: 23.146.943/0001-22
 Inscr. Estadual: 797.393.630.110
 Descrição do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Contratação dos serviços de engenharia para confecção de projeto básico para elaboração do PDDrU – plano diretor de drenagem urbana, do PDAP – plano diretor de águas pluviais, do pce – plano de controle de enchentes, documentações e serviços complementares, no município de CRATO/CE, tudo conforme TR e demais anexos do edital.	1	SERVIÇO	R\$88.863,00	R\$88.863,00

Valor Total Da Proposta: R\$88.863,00 (oitenta e oito mil e oitocentos e sessenta e três reais)

- Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos objetos abaixo discriminados, conforme Edital, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe
- Declaramos expressamente que o preço contido na Proposta inclui todos os custos e despesas do fornecimento, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, seguros, licenças, custos relacionados a serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de CRATO CE e demais despesas necessárias ao cumprimento integral para o fornecimento do objeto deste edital e seus Anexos;
- Propomos executar, sob nossa integral responsabilidade, os serviços objetos do presente ajuste, de acordo com os prazos e as especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos, estando incluídos, nos valores acima propostos todos os encargos operacionais e tributos devidos.
- O prazo de validade de nossa proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da licitação;
- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação e executar o serviço no prazo e condições estabelecidas neste ato convocatório.
- O prazo para de vigência do contrato será de 6 meses e execução conforme edital;
- Declaramos aceitar, irrevocavelmente, todas as condições estabelecidas no Edital da licitação em referência e, em seus Anexos, e que inexistem qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de CRATO CE;
- Estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos com a prestação do serviço, inclusive tributos, equipamentos, pessoal, materiais, taxas, manutenção, impostos, taxas e demais despesas incidentes desta contratação.
- Declaramos a suficiência do preço proposto para a cobertura de todas as despesas que envolvem a presente contratação e declara estar apta do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para os serviços que integram esta proposta.
- Os preços propostos incluem materiais, equipamentos, aparelhos, ensaios, controle tecnológico de qualidade, cumprimento das normas ambientais, mão de obra, impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, infortúnio no trabalho, administração, lucro, instalação de canteiro de serviços, mobilizações e desmobilizações, limpeza final da obra/serviço e quaisquer outras despesas incidentes sobre elas e demais serviços.
- Declaramos também, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública e que comunicaremos qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º. do artigo 32 da Lei nº. 8.666/93.

Por necessário informamos que:

- Será responsável pela relação comercial de nossa empresa com o Município a pessoa do Sr. Robson Resende, portador da cédula de identidade nº26.594.697-9 e do CPF-MF nº 221.648.578-01, com endereço Rua Prudente de Moraes 1170, sl 83, Ribeirão Preto/SP. CEP 14.015-100, telefone (43)99631-6699 e e-mail Robson@liderengenharia.eng.br.
- Nosso domicílio bancário é Banco SICOOB, AG: 4411 CC: 9274-6 – Líder Engenharia E Gestão De Cidades.
- Toda correspondência eletrônica dirigida a nossa empresa deverá sê-lo feito ao endereço Rua Prudente de Moraes 1170, sl 83, Ribeirão Preto/SP. CEP 14.015-100.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTARIA ESTIMATIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT (C/ BDI)	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONFEÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA COMPOR FUTURO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DRENAGEM URBANA - PDDRU, DO PLANO DIRETOR DE ÁGUAS PLUVIAIS - PDAP, E DO PLANO DE CONTROLE DE ENCHENTES - PCE, TODOS DA CIDADE DO CRATO/CE.				
1.1	INICIAIS: indicação do objeto, justificativa, requisitos necessários.	UND	1	R\$ 7.209,00	R\$ 7.209,00
1.2	OBJETO: Especificação do objeto.	UND	1	R\$ 12.813,50	R\$ 12.813,50
1.3	ACEITABILIDADE: critérios de aceitabilidade do objeto.	UND	1	R\$ 12.813,50	R\$ 12.813,50
1.4	VALOR: estimativa do valor do objeto.	UND	1	R\$ 12.813,50	R\$ 12.813,50
1.5	EXECUÇÃO: condições de execução do objeto.	UND	1	R\$ 12.813,50	R\$ 12.813,50
1.6	DEMAIS EXIGÊNCIAS: obrigações das partes, gestão, fiscalização, pagamento, vigência, sanções, condições gerais, orçamento e cronograma.	UND	1	R\$ 30.400,00	R\$ 30.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 88.863,00

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO				
ITEM	DESCRIÇÃO	MÊS 1	MÊS 2	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONFEÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA COMPOR FUTURO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DRENAGEM URBANA - PDDRU, DO PLANO DIRETOR DE ÁGUAS PLUVIAIS - PDAP, E DO PLANO DE CONTROLE DE ENCHENTES - PCE, TODOS DA CIDADE DO CRATO/CE.			
1.1	INICIAIS: indicação do objeto, justificativa, requisitos necessários.	R\$ 7.209,00		R\$ 7.209,00
1.2	OBJETO: Especificação do objeto.	R\$ 12.813,50		R\$ 12.813,50
1.3	ACEITABILIDADE: critérios de aceitabilidade do objeto.	R\$ 12.813,50		R\$ 12.813,50
1.4	VALOR: estimativa do valor do objeto.		R\$ 12.813,50	R\$ 12.813,50
1.5	EXECUÇÃO: condições de execução do objeto.		R\$ 12.813,50	R\$ 12.813,50
1.6	DEMAIS EXIGÊNCIAS: obrigações das partes, gestão, fiscalização, pagamento, vigência, sanções, condições gerais, orçamento e cronograma.		R\$ 30.400,00	R\$ 30.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 32.836,00	R\$ 56.027,00	R\$ 88.863,00

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITARIOS						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
CUSTOS DIRETOS						
MÃO DE OBRA						
34782	SINAPI	Coordenador	HORA	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
P6067	DNT	Engenheiro de Projetos Senior	MÊS	2	R\$ 11.000,00	R\$ 22.000,00
P8135	DNT	Secretaria	MÊS	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
Total de Mão de Obra						R\$ 28.000,00
CUSTOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS LOCAIS						
		Gastos com água, energia, telefonia e internet (2)	MÊS	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
		Custos com impressão e serviços gráficos (3)	MÊS	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
		Equipamentos de informática (3)	MÊS	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
		Material de informática (3)	MÊS	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
		Material de limpeza (3)	MÊS	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
		Anotações de responsabilidade técnica (3)	MÊS	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
		Encargos complementares (EPI, vale transporte, alimentação, plano de saúde) (4)	MÊS	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
Total dos custos oper e adm locais:						R\$ 7.000,00
CUSTOS INDIRETOS						
		Administração central (20% da mão de obra)	MÊS	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
		Remuneração bruta da empresa (10% da mão de obra+custos operacionais e administrativos locais+administração central)	MÊS	2	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
		Despesas fiscais (PIS=132% COFINS=6,08% e ISS = 5%)	MÊS	2	R\$ 6.500,00	R\$ 13.000,00
Total dos custos indiretos						R\$ 24.400,00
Total Simples						R\$ 59.400,00
Encargos BDI						R\$ 29.463,00
TOTAL GERAL						R\$ 88.863,00

Ribeirão Preto, 09 de dezembro de 2021.

[Assinatura]

ROBSON RICARDO RESENDE
LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME
CNPJ: 23.146.943/0001-22
Sócio Diretor/Engenheiro Sanitarista e Ambiental
CREA/SP: 5069666179 e RG: 26.594.697-9
Representante Legal

LIDER ENGENHARIA E
GESTÃO DE CIDADES
CNPJ 23.146.943/0001-22

[Assinatura]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 9 de dezembro de 2021 13:11:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOCE
FLS Nº. 1067
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/12/2021 16:12:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92750912212062375266-1 a 92750912212062375266-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O conferido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b545b57f0b1e160e06c143ec662b838dba23f2f80238f116de4a2ff6dfd4a2361da10235afeb7d03da79ba8b39ebbb6fa1d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark